



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 307/2007 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.260/2007 – de 28 de novembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100062.007	Restituição INSS		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	01551	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1210.46.00.00	Compensação Previdenciária	01551	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 28 de novembro de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 215 de 30/11/07 pgn.º 15